



FOLHA 05 PROC. 045/21

[Signature]
Maria Aparecida da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa implementação no Município de Comendador Levy Gasparian o Selo “Empresa Amiga da Mulher”, nos termos do Projeto de Lei apresentado, justificando desde já o seguinte:

Com a publicação da Lei Estadual nº 9.173 de 06 de janeiro de 2021, foram estabelecidos princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas voltadas à proteção dos direitos da mulher.

Em síntese, a supracitada lei institui no âmbito do Estado do Rio de Janeiro o “Selo Empresa Amiga da Mulher”, que visa implementar ações afirmativas que garantam a proteção da mulher no ambiente de trabalho com observância à saúde, integridade física emocional e à dignidade.

Diante do permissivo legal busca-se instituir no âmbito do Município de Comendador Levy Gasparian o referido “Selo Empresa Amiga da Mulher” com objetivos simétricos aos da Lei Estadual nº 9.173 de 06 de janeiro de 2021, nos termos do Projeto de lei que ora se apresenta para apreciação deste parlamento.

Sendo o que nos cabe para o momento, solicitamos cordialmente aos nobres Pares a aprovação da matéria.

Comendador Levy Gasparian, 11 de outubro de 2021.

[Signature]
Maria Aparecida Ribeiro
Vereadora

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO